

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN
Rua Sen. Georgino Avelino, 128 - Centro
CEP: 59.220-000 - C.G.C: 08.158.669/0001-18

LEI de Nº 237/99.

Cria Dotação Orçamentária para o
Fundo Municipal de Assistência
Social - FMAS, para o exercício
de 2.000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RN, no
uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. - 1º Fica Autorizado a criação da Dotação
Orçamentária, além do já previsto no Art. 4º, paragrafo 2º, da Lei
Orçamentária de nº 220/98, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL RE
AIS) distribuido para o Fundo Municipal de Assistência Social-
FMAS.

Art. - 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Ezequiel-RN, em 28 de setembro de 1999.


Genival Marques de Macedo
PREFEITO
CPF 090.828.604-91